



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.474/2021

Publicado em 04 / 01 / 2021

em 04 / 01 / 2021

Designa o Secretário Municipal de Educação para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Educação para assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA N°
Uelikson Boone CPF: 069.751.847-71	Jorge Kuster Jacob CPF: 500.832.010.68	6.158.885
		11.633.278
		2.894.908-9
		22.687.487

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ n° 30.063.386/0001-41.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal